

CITAÇÃO - Nº 184/2021

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, FERNANDO RIBEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA (CNPJ: 09.147.312/0001-05), na pessoa do seu Representante Legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 521787/2012, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SEEL Nº 003/2008, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br/Default>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta Citação será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 178/2021

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, FERNANDO RIBEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO GOITACAZ FUTEBOL CLUBE (CNPJ: 07.987.107/0001-14), na pessoa do seu Representante Legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 521357/2012, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SEEL Nº 089/2008, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br/Default>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta Citação será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 164/2021

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, ODILON INÁCIO TEIXEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE BELÉM - ASBEL (CNPJ: 08.731.157/0001-07), na pessoa de seu Representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 508193/2011, que trata da Prestação de Contas dessa Associação, referente ao Convênio ASIPAG Nº 120/2010, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br/Default>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta Citação será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 201/2021

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, ODILON INÁCIO TEIXEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o CLUBE DE MÃES RISOLETA NEVES - CLUMARINE (CNPJ: 08.270.513/0001-24), na pessoa de seu Representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 528033/2011, que trata da Prestação de Contas desse Clube, referente ao Convênio ASIPAG nº 143/2010, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br/Default>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta Citação será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

Protocolo: 752001

PROPOSTA DE VITALICIAMENTO

CONSIDERANDO que, por força do disposto no art. 17, IV, do Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, aprovado pela Resolução nº 01/2020 - Colégio, constitui atribuição do Conselho Superior do MPC/PA decidir sobre o vitaliciamento de seus membros;

CONSIDERANDO que, nos termos do mesmo ato normativo regulamentar, o vitaliciamento deve ser proposto por iniciativa do Corregedor-Geral;

CONSIDERANDO que, consoante a PORTARIA Nº 038/2020/MPC/PA, expedida pela Procuradoria-Geral em 02/03/2020 e publicada no DOE/PA nº 34.131, de 02/03/2020, a Dra. Danielle Fátima Pereira da Costa foi nomeada para o exercício do cargo de Procurador de Contas;

CONSIDERANDO que, segundo Termo de Afirmação e Posse veiculado na imprensa oficial deste Estado em 09/03/2020, a Dra. Danielle Fátima Pereira da Costa foi empossada no aludido cargo em 06/03/2020, tendo entrado em efetivo exercício na mesma data;

CONSIDERANDO que, após 2 (dois) anos de exercício do cargo, o membro do Ministério Público adquire vitaliciedade nos termos do art. 128, § 5º, inciso I, alínea "a", c/c o art. 130 da Constituição Federal de 1988, art. 181, inciso I, alínea "a", c/c o art. 186 da Constituição Estadual e arts. 13 e 15 da Lei Complementar nº 09, de 27/01/92;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 15 da Resolução nº 01/2020 - MPC/PA - Conselho, a proposta de vitaliciamento deve ser remetida a esse Órgão com antecedência mínima de 02 (dois) meses do término do estágio probatório;

CONSIDERANDO que, no período avaliado, a Dra. Danielle Fátima Pereira da Costa atendeu plenamente os critérios estabelecidos no art. 11 da referida Resolução nº 01/2020 - MPC/PA - Conselho, alcançando as médias e a pontuação exigidas nos critérios basilares fixados para a aferição de aptidão no desempenho do mister ministerial nas bases que seguem:

CRITÉRIO DA PRESTEZA - mínimo de 15 pontos
MÉDIA ALCANÇADA 25

CRITÉRIO DA PRODUTIVIDADE - mínimo de 12,5 pontos
MÉDIA ALCANÇADA 42

CRITÉRIO DA QUALIDADE TÉCNICA - mínimo de 14 pontos
MÉDIA ALCANÇADA 20

CRITÉRIO DO APRIMORAMENTO DA CULTURA JURÍDICA - mínimo de 20 pontos
PONTUAÇÃO ALCANÇADA 79

CONSIDERANDO, por fim, as informações constantes do circunstanciado Relatório sobre as atividades funcionais e a conduta avaliadas ao longo de todo o período de estágio probatório da vitalicianda na titularidade da 8ª Procuradoria de Contas, é que

PROPÕE esta Corregedoria-Geral, motivadamente e na melhor forma de direito, com fulcro nas normas pertinentes e nos termos do art. 15 da Resolução nº 01/2020 - MPC/PA - Conselho, o VITALICIAMENTO da Dra. DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA, requerendo que sejam cientificados os demais membros acerca da presente proposta e designada sessão desse Órgão Consultivo para a competente deliberação e os inerentes ulteriores de direito, nos termos disciplinados pelos dispositivos seguintes de referida Resolução.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
Corregedor-Geral

Protocolo: 752029



PORTARIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 001/2022-CGMP/PA, DE 13 DE JANEIRO DE 2022. O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); R E S O L V E: Instaurar o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em desfavor do Membro do Ministério Público, matrícula funcional nº 999.2455 MP/PA, pelos fatos constantes dos autos do Procedimento Disciplinar Preliminar - PDP nº 025/2021-CGMP/PA. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de janeiro de 2022.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador de Justiça/Corregedor-Geral do Ministério Público/PA

Protocolo: 751734

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 079/2021-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preços para serviços de produção gráfica e instalação de materiais de comunicação visual para campanhas, eventos institucionais e sinalização

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado Pará, em exercício, Procurador Patrick Bezerra Mesquita, acusa o recebimento da proposta de vitaliciamento da Procuradora DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA, apresentada pelo Corregedor-Geral, nos termos do art. 15, da Resolução nº 01/2020 - MPC/PA - Conselho, na forma do extrato que segue.
Belém, 18 de janeiro de 2022.
Patrick Bezerra Mesquita
Presidente do Conselho Superior, em exercício